



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 590B

Página 17 de 17



### MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA

Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

### DECRETO Nº 135/2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS - BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA – IPTU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A Prefeita do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no parágrafo segundo do art. 13 da Lei Complementar Municipal 1.520/2017,

Considerando as disposições previstas no Decreto nº 120/2022, notadamente no que se refere a atualização da base de cálculo relativa a períodos anteriores;

Considerando que a inflação acumulada no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, somou a monta de 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento);

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica planta de valores imobiliários prevista na Lei Municipal 1.317/2009, atualizada pela Lei Municipal 1.333/2010 que dispõe a base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU, atualizada em 10% (dez por cento).

**Parágrafo único:** Os valores constantes na Planta de Valores Imobiliários passarão a ser:

Valor por m <sup>2</sup> de construção padrão	R\$769,40
Setor A	R\$153,86
Setor B	R\$76,93
Setor C	R\$46,14
Setor D	R\$46,14

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 13 de dezembro de 2023.

Letícia Aparecida Belato Martins  
Prefeita do Município de Monsenhor Paulo